



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 341/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 52/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento de Energia Fotovoltaica – OSC Sociedade Guairense de Beneficência de Guairá – Sogube.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico sobre a legalidade da minuta do termo de fomento para formalização da parceria, cujo objeto é aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica.

Conforme análise jurídica, há parecer favorável do gestor da política pública informando a importância da aquisição de equipamentos de energia fotovoltaica, cuja finalidade é a redução de consumo de energia, que impactara consideravelmente na execução do serviço da OSC.

O termo é motivado e fundamentado cumprindo as exigências legais, atendendo todos os requisitos legais para a formalização da parceria através do termo, atendendo aos princípios da administração pública e da legalidade.

Opina-se favoravelmente pela formalização da parceria através do termo de fomento, uma vez que a minuta do termo de fomento encontra-se dentro das formalidades.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico, e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Terceiro Setor para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 23 de janeiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guairá